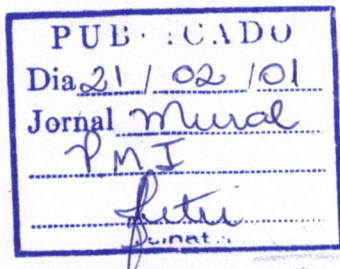




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



**DECRETO Nº 057/2001**

( Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02.07 – SECRETARIA DE SAUDE

2.038 – Manut. E Encargos C/O Setor De Assist. Med. E Sanitária

3.1.3.2 – Outros Serviços E Encargos.....R\$ 20.000,00

03.01- Fundo Manutenção Desev. Ensino Fundamental Valorização do Magistério.

2.023 – Manutenção e Encargos do FUNDEF.

4.120 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

02.07 – SECRETARIA DE SAUDE

1.036 – Obras De Galerias E Drenagens Urbanas

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

03.01 – Fundo Manutenção Desenvol. Ensino Fundamental Valorização do Magistério

2.023 – Manutenção e Encargos do FUNDEF

3.132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2001.

**EDSON VIEIRA**

- Prefeito Municipal -